



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 661/2025

Data: 01 de agosto de 2025

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento, elabore projeto e libere recursos que permitam a pavimentação asfáltica da estrada que liga Bela Vista a Porto Mendes, numa extensão de 6 km.

Senhor presidente,

Requer, após deliberação regimental do plenário, o envio de cópia da presente Indicação ao prefeito Adriano Backes, apresentando sugestão deste vereador que abaixo subscreve para que seja autorizado o setor competente desta municipalidade, em especial a Secretaria Municipal de Planejamento, a realizar uma importante melhoria no interior rondonense.

Neste momento, o pedido é para que a municipalidade viabilize a pavimentação asfáltica da estrada rural que faz a ligação entre os distritos de Bela Vista e Porto Mendes, numa extensão aproximada de 6 quilômetros.

Ocorre que referida via possui cerca de 1,5 quilômetros com pavimentação poliédrica, sendo o restante ainda é estrada de chão, o que gera inúmeros transtornos não somente aos produtores rurais que residem nas proximidades, mas também para todos os profissionais que atuam no fornecimento diário de insumos e no escoamento da produção agropecuária, além do próprio transporte escolar.

E o objetivo deste vereador é pavimentar toda a extensão para garantir um deslocamento mais seguro e eficiente para todos, revertendo em sensível melhora na qualidade de vida de centenas de municípios rondonenses.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este vereador fica no aguardo do pronto atendimento desta Indicação por parte do Executivo Municipal, permitindo que referida melhoria seja executada com grande brevidade, se possível ainda neste segundo semestre.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 01 de agosto de 2025.

**ILOIR DE LIMA
(PADEIRO)**
VEREADOR

Página 1 de 1



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br